



Comissão Permanente de Licitação <cpl@canaadascarajas.pa.gov.br>

Esclarecimentos Edital PE 053/2021 - Cartão Alimentação

3 mensagens

Allana Pena <allana.pena@lecard.com.br>
Para: cpl@canaadascarajas.pa.gov.br

31 de maio de 2021 14:33

Prezados, boa tarde!

Solicito esclarecimentos sobre o edital do pregão eletrônico nº 053/2021, cujo objeto é a contratação de cartão alimentação.

1 – O item 18 do edital fala da obrigatoriedade da subcontratação das Empresas de Pequeno Porte/Microempresa. Porém o item 25.1 fala da vedação da subcontratação. Pergunto, haverá tal obrigatoriedade ou não?

2 – Quais taxas serão aceitas na sessão de disputa? Positiva (no máximo de 2,67%, conforme menciona a **planilha descritiva**), zero (nula), e negativa (desconto)?

3 – Qual a empresa responsável pelo contrato anterior e sua taxa?

4 – A vigência contratual será de 12 meses, com execução em 08 meses, conforme menciona o modelo de proposta? Está correto o nosso entendimento?

Certa do retorno, antecipo o agradecimento!

Atenciosamente,



ALLANA PENA
Assistente Jurídico

☎ (27) 2233-2000 / (27) 3024-8739
✉ allana.pena@lecard.com.br
🌐 www.lecard.com.br

Aviso de confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

Comissão Permanente de Licitação <cpl@canaadascarajas.pa.gov.br>
Para: Allana Pena <allana.pena@lecard.com.br>

1 de junho de 2021 13:51

A Equipe de Pregão, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, diante do pedido de esclarecimentos, informar o que segue:

- 1 - Favor desconsiderar a cláusula de subcontratação, pois a mesma está vedada no presente certame, em razão do objeto.
- 2 - Somente serão aceitas taxas iguais ou inferiores à estipulada pelo Edital, não sendo aceito taxa nula ou negativa no presente certame, vez que o item licitado é a taxa de administração.
- 3 - Não existe contrato pregresso.
- 4 - Por se tratar de registro de preços, a administração pública contratará conforme necessidade e conveniência.

Att.

Equipe de Pregão

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Allana Pena <allana.pena@lecard.com.br>

2 de junho de 2021 07:56

Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br>

Bom dia, prezados!

Não ficou clara a resposta quanto a taxa de administração. Não serão aceitas taxas nulas (0,00%) e negativas (-%)? Logo, não há possibilidade de ofertar descontos?

Fico no aguardo!

Att.,

[Texto das mensagens anteriores oculto]